



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO — RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada em 08/07/2026 18:11, Edição nº 00322.

Título original	PORTARIA Nº 196/2026
Publicação original	08/07/2026 18:11
Diário original	Edição nº 00322, data 09/07/2026 (Ordinária)
Código da matéria	20260708061130

Motivo / objeto da retificação: Retificação de data da publicação.

A versão anterior permanece no Diário Edição nº 00322 de 09/07/2026. Consulte a edição original em: </system/visualizar-diario?arquivo=Diario-Oficial-Certificado-Edicao-00322-2026-07-09.pdf&link=PMJC>.

O código de autenticação desta matéria permanece o mesmo e passa a certificar a versão retificada. O texto da publicação original permanece apenas na edição do Diário Oficial indicada acima.

Certificamos que a matéria de código **20260708061130**, intitulada **PORTARIA Nº 196/2026**, na qualidade de **retificação**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 08/07/2026 18:11 | **Autorização:** 09/07/2026 14:29 | **Circulação:** 09/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00315, 09/07/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Concede afastamento remunerado a servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização eleitoral, em razão de sua pretensão de concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990 e na legislação municipal aplicável, vigorando o afastamento no período de 04 de julho de 2026 a 05 de outubro de 2026, devendo o servidor retornar imediatamente às funções quando cessado o motivo ou encerrado o prazo legal, e ficando obrigado a comunicar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração em sua condição de pré-candidato ou candidato, bem como a apresentar, no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período de requerimento de registro de candidatura, documento oficial da Justiça Eleitoral comprobatório do registro ou de sua inexistência, e, encerrado o processo eleitoral, certidão ou documento oficial que demonstre a situação final da candidatura, no prazo de até cinco dias úteis após o retorno às atividades, podendo o uso do afastamento em desacordo com sua finalidade legal ensejar revisão administrativa, apuração de responsabilidade funcional e medidas de ressarcimento ao erário, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, entrando a portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708061130&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 15:34